

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025-SMS.G
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0010442-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Confere diretrizes à confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento, conforme a **Portaria SMS nº 003/2025**, para adequação da numeração dos Anexos apresentados em todos os Termos Aditivos ao **Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G**, formalizados em 2024 que abrangem qualquer período ou mês do ano de 2025, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde – RASTS.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, RF 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, por força da Portaria SMS nº 003/2025, ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 28 de fevereiro de 2025 e publicado em DOC/SP 05/03/2025, págs. 71 e 72, Reti-ratificado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas:

PUBLICADO
em 11/03/25. fls. 71

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Confere diretrizes à confecção padronizada dos Termos Aditivos e dos Termos de Apostilamento, conforme a **Portaria SMS nº 003/2025**, para adequação da numeração dos Anexos apresentados em todos os Termos Aditivos ao **Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G**, formalizados em 2024 que abrangem qualquer período ou mês do ano de 2025, no âmbito da Rede Assistencial das Supervisões Técnicas de Saúde – RASTS;
- 1.2 Restam adequados os anexos do **Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G**, bem como dos seus Termos Aditivos com vigência em qualquer período ou mês do ano de 2025 e seguintes, devendo seguir os modelos e a ordem abaixo discriminada:

Anexo I – Marcas e Logos;

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço (RAST) ou linha de cuidado (HOSP);

Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade;

Anexo IV – Quadro Explicativo da Matriz do Indicadores de Qualidade;

Anexo V – Matriz e Quadro Explicativo dos Indicadores de Monitoramento;

Anexo VI – Quadro de Equipe Dimensionada e Metas de Produção (Unidades, Tipos de Serviço, Linhas de Cuidados e CTA - Coordenação Técnica Administrativa da OSS).

Anexo VII – Plano Orçamentário (Consolidado, Unidades, Tipo de Serviços, Linhas de Cuidados, CTA – Coordenação Técnica Administrativa da OSS e Rateio Institucional da OSS).

Anexo VIII – Cronograma de Assunção e Implantação das Unidades, Serviços e Linhas de Cuidados.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G**.

São Paulo, 07 de março de 2025.



REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE